



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 29/2020

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA PROVENIENTE DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Art. 1° - As novas edificações públicas situadas no município de Porecatu ficam obrigadas a instalar mecanismos de captação, armazenamento e conservação para o reaproveitamento da água proveniente de aparelhos de ar-condicionado.

Art. 2° - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.

MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR

Apoiamento:

Alonzo Sergio P.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

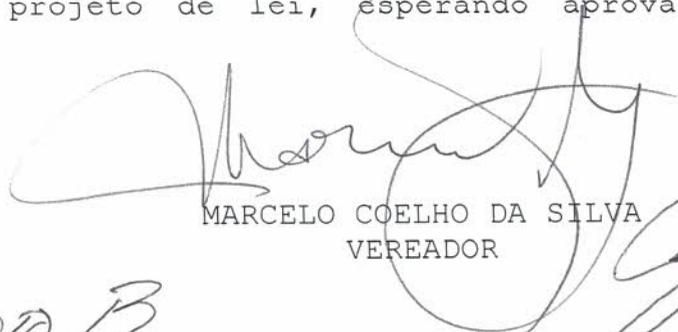
JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por finalidade promover a implantação de um sistema para a captação de água "produzida" pelos aparelhos de ar condicionado, através de dutos, redirecionando o líquido para local apropriado, evitando o desperdício de água.

Destaco que os aparelhos de ar condicionado apresentam em sua estrutura o dreno, parte responsável por remover a água produzida pelo aparelho, o qual retira a umidade do ambiente em que está instalado, ou seja, realiza o processo de condensação (a água passa do estado gasoso para o líquido).

É importante observar a água gerada pelos aparelhos de ar condicionado são naturalmente descartadas no solo, porém, no sistema de captação a mesma poderia ser utilizada para diversas atividades, como por exemplo na limpeza e para regar vasos de plantas ou jardins, entre outros.

Desta forma, a presente proposição vem ao encontro da urgente necessidade de conservação da água, recurso cada vez mais escasso, razão pela qual, proponho o presente projeto de lei, esperando aprovação pelos nobres Pares.


MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR